



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023- 2501-001-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023-2501-001-PMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA E FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ourém/PA, domiciliado neste Município e, de outro lado a firma **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 35.829.669/0001-75, com sede na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Jaderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA**, portador do CPF (MF) nº 008.243.662-20, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2023-2501-001-PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2023-2501-001-PMO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMO, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos leves e de transporte coletivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este aditivo fundamenta-se no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de prorrogação de prazo, previsto na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula terceira do contrato, iniciando-se o mesmo em **27 de janeiro de 2025** e término em **27 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmo do processo originário, e transcritos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Prefeitura Municipal de Ourém Exercício 2025

Dotação Orçamentária:

- 10 301 0059 2.069 – Manutenção do Programa saúde Família
- 12 361 0035 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 08 243 0052 2.052 – Programa Criança Feliz
- 04 122 0037 2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04 122 0036 2.004 – Manutenção do gabinete do Prefeito
- 15 452 0045 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
- 26 783 0050 2.133 – Manutenção dos Serviços de Transportes.
- 15 452 0046 2.044 – Manutenção dos serviços de Limpeza Urbana
- 20 122 0037 2.089 – Manutenção da secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte.
- 10 301 0054 2.065 – Manutenção da Secretaria de Saúde
- 13 392 0037 2.127 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
- 12 361 0040 2.019 – Atendimento ao Programa de Apoio ao ensino fundamental

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, celebrado entre as partes, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 A contratante elege o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 2023-2501-001-PMO, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ourém/PA, 23 de janeiro de 2025

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 35.829.669/0001-75

LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA

CONTRATADA